



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 17.654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor o Conselho do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02, e revoga os Decretos nº 17.233/17 e nº 17.256/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 15 de maio de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Conselheiros Titulares: Dagmar Correr Schiavi, representante da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Juliana Boscarol Franceschini, representante da Secretaria Municipal de Obras; Ana Paula do Prado Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Antonio Celso Bisson, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Edna Maria Peres Desuó, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Olivia Patrícia de Brito, representante do Serviço Municipal de Águas e Esgoto de Piracicaba; Angélica Rodrigues Maciel, representante da Secretaria Municipal de Educação.

b) Conselheiros Suplentes: Paulo Roberto Costa, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Rose Marie Braidotti, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; Valter Lavandosque, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Fernanda Cristina de Godoy Rizzo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Thiago Augusto Ribeiro, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Antonio Salvador Castello, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Rafael Davanzo Lacerda, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Conselheiros Titulares: Maria Imaculada Carlete Alves, representante da Região Central; Carlos José Marco da Silva e Antonio David Stabelin, representantes da Região Rural; Valéria Capis da Cruz, representante da Região Leste; Joelma Olegario, representante da Região Norte; Luiz Vicente Alves da Silva, representante da Região Oeste e Carlos Fernando Vieira da Costa, representante da Região Sul.

b) Conselheiros Suplentes: Leonardo Bombo Biazon, representante da Região Central; Gilmar Tanno, representante da Região Leste; Liliam Olegário, representante da Região Norte; Alexandre Carlos Pereira Magalhães, representante da Região Oeste e Gilberto Luiz Rossi Callegaro, representante da Região Sul.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.233, de 02 de outubro de 2017 e nº 17.256, de 25 de outubro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de novembro de 2018.



BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico



MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa